



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2026

CRIA O TROFÉU ALUNO NOTA 10 NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MINDURI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Minduri, o Troféu Aluno Nota 10, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino municipal nos alunos a busca pela excelência nos estudos.

Art. 2º. Será homenageado, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de todas as instituições de ensino do município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação.

Art. 3º. Cada escola poderá indicar à Câmara Municipal de Minduri, na primeira semana do mês de dezembro, os nomes dos alunos avaliados a serem premiados, bem como o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

Art. 4º. Para que o aluno seja premiado com o Troféu Aluno Nota 10, a avaliação deverá ocorrer na sua Escola, obedecendo os seguintes critérios:

- I. Rendimento escolar: maior número de pontuação máxima em suas médias;
- II. Frequência;
- III. Disciplina;
- IV. Participação ativa nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas na Escola;
- V. Não ter sido reprovado no ano letivo anterior.

Art. 5º. O reconhecimento do Aluno Nota 10 será por meio da entrega de Troféu, em Sessão Solene na Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das escolas.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Minduri, buscando incentivar os Alunos Nota 10, poderá comprar ou firmar parcerias para angariar prêmios que serão entregues ou sorteados entre eles.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Minduri poderá dar visibilidade aos alunos que receberem o Troféu Aluno Nota 10, por meio de divulgação dos vencedores em outdoors e mídias locais, além dos veículos de comunicação utilizados pela Câmara Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Minduri/MG, 20 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem como objetivo instituir o Troféu Aluno Nota 10 no âmbito da Câmara Municipal de Minduri, visando reconhecer e valorizar os alunos que se destacam pelo bom desempenho escolar, pela assiduidade, disciplina e participação nas atividades educacionais, sociais, culturais e esportivas. A iniciativa busca incentivar a dedicação aos estudos, estimular a melhoria contínua da qualidade do ensino e reforçar a importância da educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento humano e social.

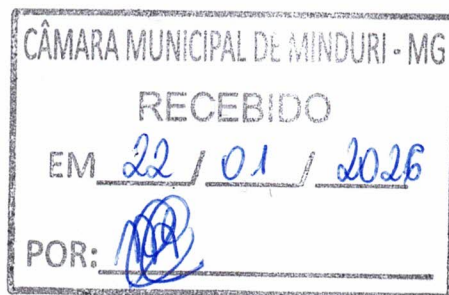
Além disso, a homenagem promove a integração entre a Câmara Municipal, as instituições de ensino, as famílias e a comunidade, fortalecendo o reconhecimento público do mérito acadêmico e do comportamento exemplar. Ao dar visibilidade aos alunos premiados, o Troféu Aluno Nota 10 contribui para a formação cidadã, servindo de estímulo para que outros estudantes sigam o mesmo caminho de responsabilidade, esforço e compromisso com o futuro do município.

Minduri/MG, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RAISSA CARVALHO ROCHA
Data: 22/01/2026 12:14:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAISSA CARVALHO ROCHA
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br